



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>17.283-9/2017</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>MARTINS DIAS DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Martins Dias de Oliveira**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, **DEFIRO** o pedido, concedendo 7 (dias) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº **17.283-9/2017** (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

### **Publique-se.**

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2018.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES**

Chefe de Gabinete

**(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.